

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, a realização de um Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para cargos efetivos. Além disso, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1293/2024 de 18 de novembro de 2024 e demais normativas pertinentes, informa que este Edital, juntamente com seus anexos, constitui o regulamento único para o referido Concurso Público. Este visa o provimento de cargos que apresentam vagas atualmente ou que possam surgir durante o período de validade deste certame, na Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boqueirão, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Ápice Consultoria e representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boqueirão.
- A condução do concurso público estará a cargo da Ápice Consultoria, devidamente designada por meio de processo licitatório e contrato estabelecido. O certame consistirá em diversas etapas, conforme detalhado a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de PROVA ESCRITA, com formato objetivo - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de PROVA ESCRITA, com formato objetivo - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: ELETRICISTA

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos, por meio da aplicação de PROVA ESCRITA, com formato objetivo - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

2ª ETAPA: Realização de prova prática para o cargo de Eletricista: Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 03 (três) vezes o número total de vagas disponíveis neste concurso público - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: MOTORISTA “B”, MOTORISTA “D”, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de PROVA ESCRITA, com formato objetivo - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

2ª ETAPA: Realização de prova prática para os cargos de Motorista “D”, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas Pesadas. Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 03 (três) vezes o número total de vagas disponíveis neste concurso público - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

NÍVEL MÉDIO:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de PROVA ESCRITA, com formato objetivo - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

NÍVEL MÉDIO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de PROVA ESCRITA, com formato objetivo - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

2ª ETAPA: O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público, os candidatos serão convocados em quantidade equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste Concurso Público - CARÁTER ELIMINATÓRIO.

NÍVEL SUPERIOR:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de PROVA ESCRITA, com formato objetivo - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

2ª ETAPA: Avaliação de Títulos destinada a todos os cargos de nível superior, por meio da PROVA DE TÍTULOS. Serão convocados para a avaliação de Títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 pontos, seguindo a ordem de classificação, até atingir um número equivalente a 3 (três) vezes o total de vagas disponíveis no atual Concurso público - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

- Os cargos ofertados constam no capítulo II deste edital.
- O Conteúdo Programático consta no ANEXO I deste edital.
- O Cronograma com as datas previstas consta no ANEXO II deste edital.
- Modelo de formulário para interposição de recursos consta no ANEXO III deste edital.
- Laudo caracterizador para os candidatos com deficiência consta no ANEXO IV deste edital.
- Atribuição dos cargos consta no ANEXO V deste edital.
- Declaração de uso de nome social consta no ANEXO VI deste edital.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E REQUISITOS

- Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico único, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica vigente.
- O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos:

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo.	R\$1.518,00	40h	04	01	05
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF DA COMUNIDADE DAS LAGES	Ensino médio completo + curso introdutório *	R\$3.036,00	40h	01	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional.	R\$ 1.780,00	30h	01	-	01
AUDITOR FISCAL	Graduação em Economia, Ciências contábeis, Direito, Administração ou Gestão Pública e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.500,00	40h	01	-	01
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino médio completo e curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal.	R\$ 1.518,00	40h	01	-	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 1.518,00	40h	13	02	15
BIOMÉDICO	Graduação em Biomedicina e registro no respectivo conselho profissional.	R\$ 1.780,00	30h	01	-	01
COZINHEIRO	Nível fundamental incompleto.	R\$1.518,00	40h	03	-	03
CUIDADOR - CAPS	Nível fundamental completo.	R\$1.518,00	40h	02	-	02
CUIDADOR ESCOLAR	Nível médio completo.	R\$1.518,00	40h	04	-	04
EDUCADOR SOCIAL	Nível médio completo.	R\$ 1.518,00	40h	01	-	01
ELETRICISTA	Nível fundamental incompleto	R\$1.518,00	40h	01	-	01
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.000,00 + COMPLEMENTO FISCAL (PSO NACIONAL) **	40h	04	-	04
FARMACÊUTICO	Graduação em Farmácia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.518,00	20h	01	-	01
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.518,00	20h	02	-	02
FONOAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.518,00	20h	01	-	01
INSPETOR ESCOLAR	Ensino médio completo/curso de nível médio na modalidade normal.	R\$ 1.518,00	40h	02	-	02
LAVADEIRA	Nível fundamental incompleto.	R\$1.518,00	40h	01	-	01
MAQUEIRO	Ensino fundamental incompleto.	R\$1.518,00	40h	01	-	01
MERENDEIRA	Ensino fundamental incompleto.	R\$1.518,00	40h	05	01	06
MOTORISTA “B”	Ensino fundamental incompleto + CNH categoria “B” ou superior.	R\$1.518,00	40h	07	01	08
MOTORISTA “D”	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria “D”.	R\$1.518,00	40h	01	-	01
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino fundamental incompleto + CNH categoria “D” + Curso específico para transporte estudantil.	R\$1.518,00	40h	04	01	05
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.518,00	20h	01	-	01
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino fundamental incompleto + Curso de formação específico de Operador de Máquinas Pesadas.	R\$1.518,00	40h	01	-	01
OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	Ensino médio técnico na área de informática.	R\$ 1.518,00	40h	01	-	01
PROFESSOR DE AEE	Graduação em licenciatura plena em pedagogia com Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva.	R\$ 3.940,30	25h	02	-	02
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL	Graduação em Pedagogia com diploma emitido por instituições de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 3.940,30	25h	03	-	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA URBANA	Curso de graduação em licenciatura plena em pedagogia com diploma emitido por instituições de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 3.940,30	25h	03	-	03
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	Licenciatura em Ciências Biológicas, Química ou Física.	R\$ 3.940,30	25h	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física.	R\$ 3.940,30	25h	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia.	R\$ 3.940,30	25h	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	Licenciatura em História.	R\$ 3.940,30	25h	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	Graduação em Letras – Inglês.	R\$ 3.940,30	25h	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras – Português.	R\$ 3.940,30	25h	01	-	01
PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL	Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$ 1.518,00	20h	01	-	01
PSICÓLOGO CLÍNICO	Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$ 1.518,00	20h	03	-	03
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$ 1.518,00 + Gratificação	25h	01	-	01
RECEPCIONISTA	Ensino médio completo.	R\$ 1.518,00	40h	04	-	04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$ 1.518,00 + COMPLEMENTO FEDERAL (PSO NACIONAL) **	40h	05	01	06
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino médio completo com curso de Técnico em Laboratório e registro no respectivo conselho profissional.	R\$ 1.518,00	40h	02	-	02
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino médio completo com curso de Técnico em Radiologia e registro no respectivo conselho profissional	R\$ 1.518,00	24h	01	-	01
TOTAL DE VAGAS				96	07	103

*Curso introdutório com carga horária mínima de 40h para o cargo de Agente comunitário de saúde.

** O repasse do piso nacional da enfermagem é o envio de recursos do Ministério da Saúde para estados e municípios, com o objetivo de garantir o pagamento do piso salarial estabelecido pela Lei nº 14.434/2022.

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
- A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
- A jornada de trabalho dos servidores será de acordo com a tabela do item 2 do capítulo II do presente Edital.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento dos valores que consta no item 2.2 do capítulo IV.
- Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
- Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuição do cargo, comprovada por meio de exames solicitados e avaliados por Médico Perito do Trabalho no Município de Boqueirão/PB.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- A devida inscrição no Conselho de Classe correspondente é um requisito obrigatório para as vagas reservadas às profissões regulamentadas, em conformidade com a legislação específica.
- Não ter recebido penalidades por condutas incompatíveis com o serviço público durante o exercício de atividades no setor público, e não apresentar antecedentes criminais.
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
- Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Concurso.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- As inscrições são realizadas exclusivamente pela internet no site da organizadora: www.apiceconsultoria.com
 - Período de inscrições: A partir das 09h do dia 02 de setembro às 23h59 do dia 30 de setembro de 2025.
 - O candidato para realizar sua inscrição deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Após o preenchimento da ficha de inscrição, serão gerados um boleto bancário e uma chave Pix com QR Code. O candidato poderá escolher a forma de pagamento que preferir, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do banco conveniado ou por meio de aplicativos bancários.
 - Não serão consideradas válidas para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, DOC, TED, transferências, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

- O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia 03 de outubro de 2025.

- O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$45,00
Nível Médio/Técnico	R\$50,00
Nível Superior	R\$70,00

- As inscrições devem ser efetuadas somente via internet e serão aceitas após o pagamento da taxa de inscrição.
- A relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas será disponibilizada após o término do período de inscrições, no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição, que será divulgada após o término do período de inscrições. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do boleto, o documento emitido conterá o nome completo do candidato e o cargo para o qual se inscreveu. Ressaltamos que não será possível realizar alterações nas inscrições já efetuadas, seja para corrigir nomes cadastrados incorretamente ou para modificar o cargo escolhido.
- Todas as informações, comunicados e resultados referentes a este Concurso serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Não serão enviados e-mails ou quaisquer outros meios de comunicação aos candidatos.
- A Lei Federal nº 13.656/2018 garante isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para candidatos de baixa renda e doadores de medula óssea. No entanto, esta lei não se aplica automaticamente aos concursos municipais. Cada município pode legislar sobre seus próprios concursos, incluindo a isenção da taxa de inscrição. No presente concurso, não haverá isenção de taxa, uma vez que não há norma municipal que conceda esse benefício.
- Em situações em que o candidato se inscrever para múltiplos cargos, e caso as provas sejam aplicadas no mesmo horário, será necessário que o candidato faça uma escolha decisiva entre os cargos aos quais se inscreveu.
- As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.
- O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nos casos de não realização do certame ou de etapas previstas, por motivos de responsabilidade exclusiva da organização. Nessa situação, o reembolso será efetuado de forma integral aos candidatos.
- O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
- A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Os candidatos inscritos no Concurso passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do concurso e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

- Os candidatos, com problemas de saúde ou candidatas com necessidade de amamentar durante a avaliação, poderão solicitar condição especial para a realização, devendo durante o período de inscrição solicitar atendimento especial através do e-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com
 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - A candidata que necessitar amamentar durante a realização da avaliação, além de requerer condição especial para esse propósito, deverá ser acompanhada por uma pessoa designada. Esta permanecerá em uma sala reservada para tal finalidade, sendo responsável pela guarda da criança, podendo se ausentar apenas ao término da avaliação. Ressalta-se que a candidata que não contar com um acompanhante designado não terá a avaliação conduzida com o suporte especial previsto, uma vez que a ÁPICE CONSULTORIA não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
 - Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da avaliação da candidata.
- ### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
- É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, no presente concurso público, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei 7.853/1989, Decreto Federal 3.298/1999, Decreto Legislativo 186/2008 e Decreto Federal 6.949/2009, Decreto Federal 9.508/ 2018 e alterações posteriores, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, submetendo-se, quando convocadas após aprovação, a avaliação médica, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
 - A pessoa com deficiência deverá especificar o teor da deficiência junto com o Laudo Médico caracterizador que comprove a deficiência, conforme modelo do ANEXO IV.
 - O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) DEVERÁ ENVIAR A CÓPIA DO RG, CPF, LAUDO MÉDICO E O LAUDO MÉDICO CARACTERIZADOR (Cópia autenticada), EMITIDO DENTRO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, atestando deficiência, a espécie

Jornal Oficial “O Boqueirão”
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977

Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 3

e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), contendo a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável pela emissão.

3.4 Os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida para o e-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com até as datas contantes no cronograma – ANEXO II.

3.5 O candidato que não realizar o procedimento citado no item 3.3 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer às vagas da ampla concorrência (AC).

3.6 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

3.6.1 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

3.6.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

3.6.3 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.

3.6.4 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

3.6.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.6.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Certame de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para aprovação.

4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 3.3 deste capítulo, deverá fazer a solicitação, durante o período das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

5. O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, deverá fazer a solicitação, durante o período das inscrições, especificando a necessidade de mobiliário adaptado, espaços adequados, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas ou qualquer outra necessidade de atendimento especial.

6. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem aos itens estabelecidos neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.

6.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo estabelecido.

6.3 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência. Seu nome constará na lista da ampla concorrência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, caso tenha sido solicitado dentro do prazo estabelecido.

6.4 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência. O candidato estará ciente das atribuições do cargo e estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de continuidade na função.

6.5 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica, bem como na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação mínima exigida de acordo com este Edital Normativo.

6.6 O candidato com deficiência aprovado no Certame deverá, quando convocado, submeter-se à avaliação médica, a ser realizada pela Junta Médica do Trabalho do município composta por Equipe Multiprofissional, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal indicada apresentada no Laudo Médico Caracterizador, exigido no item deste capítulo.

6.7 O Candidato quando convocado para a avaliação médica, deverá apresentar documento de identidade original, Laudo Médico Caracterizador (Original ou cópia autenticada), com Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

6.8 O candidato cuja deficiência declarada não se confirme, poderá ser classificado na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

6.9 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação nos termos exigidos neste Edital.

6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação médica.

7. A Apíce Consultoria e a Contratante do Certame exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados para a avaliação médica.

7.1 As vagas ofertadas no quadro geral deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Certame ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

7.2 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.3 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, de responsabilidade do município, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência para fins de continuidade na função.

7.4 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

7.5 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8. O candidato que se identifica como transgênero, travesti ou transexual e deseja ser reconhecido pelo nome social durante as etapas do Concurso Público é convidado a enviar a declaração disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deve ser encaminhado para o e-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com sendo necessário realizar o envio até o encerramento das inscrições.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO:

1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente do cargo escolhido.

1.2 As provas escritas objetivas serão aplicadas para todos os cargos.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; - COZINHEIRO; - ELETRICISTA; - LAVADEIRA; - MERENDEIRA; - MAQUEIRO; - MOTORISTA "B"; - MOTORISTA "D"; - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR; - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.	PORTUGUÊS	20	60
	MATEMÁTICA	20	30
	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO	10	10
	TOTAL	50	100

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
CUIDADOR – CAPS.	PORTUGUÊS	20	60
	MATEMÁTICA	20	30
	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO	10	10
	TOTAL	50	100

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- AGENTE ADMINISTRATIVO; - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; - CUIDADOR ESCOLAR; - EDUCADOR SOCIAL; - INSPEÇÃO ESCOLAR; - OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA; - RECEPCIONISTA; - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - TÉCNICO EM RADIOLOGIA; - TÉCNICO EM LABORATÓRIO.	PORTUGUÊS	20	25
	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO E LEGISLAÇÃO	15	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	60
	TOTAL	50	100

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- AUDITOR FISCAL; - ASSISTENTE SOCIAL; - BIOMÉDICO; - ENFERMEIRO; - FARMACÊUTICO; - FISIOTERAPEUTA; - FONOAUDIÓLOGO; - NUTRICIONISTA; - PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL; - PSICÓLOGO CLÍNICO.	PORTUGUÊS	20	25
	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO E LEGISLAÇÃO	15	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	60
	TOTAL	50	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

4

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO

CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
• PROFESSOR DE AEE; • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA URBANA; • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL; • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS; • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA; • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS; • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA; • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS; • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA; • PSICÓLOGO EDUCACIONAL.	PORTUGUÊS	20	25
	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO E LEGISLAÇÃO	15	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	15	60
	TOTAL	50	100

- A prova escrita objetiva tem pontuação máxima de 100,00 (Cem) pontos, para todos os cargos.
- Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da prova (área temática) pelo número de questões.
- Exemplo: A área temática de conhecimentos específicos tem 15 questões, assim teremos $60/15 = 4$ (quatro) pontos.
- As provas constarão de 50 (Cinquenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- A Prova escrita terá duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas).
- No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, a empresa Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site www.apiceconsultoria.com
- O conteúdo programático consta no ANEXO I deste edital.
- A prova escrita está prevista para ser realizada na data provável de **23 de novembro de 2025**.
Horário: Divulgado nos Cartões de Inscrição.
Local: Divulgado nos Cartões de Inscrição.
- Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das provas, será comunicado nova data e cronograma no site da Ápice Consultoria - www.apiceconsultoria.com
- As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.
- Os candidatos serão cientificados dos locais e horário de realização das provas, através dos cartões de inscrição que serão disponibilizados no site da empresa nas datas previstas no cronograma que consta no ANEXO II deste edital.
- Não serão dadas informações, por telefone, a respeito de datas, locais ou horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.
- Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas ou espaços físicos designados para realização das provas localizados na cidade, a Ápice Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Boqueirão não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- Havendo alteração na data prevista para realização das provas, a nova data poderá ser remarcada e a prova ser aplicada em domingos ou feriados, exceto aos sábados.
- Havendo a anulação de alguma prova os candidatos que não compareceram para sua realização serão considerados faltosos e eliminados e não poderão comparecer para a reaplicação da prova.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca do certame no site da Ápice Consultoria, principalmente sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso.
- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.
- As informações referentes ao horário, local, sala e carteira designados para a realização da prova estarão disponíveis no cartão de inscrição, conforme as datas estabelecidas no Anexo I.
- O cartão de inscrição também conterá detalhes sobre os horários de abertura e fechamento dos portões.
- É obrigatório estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto.
- São aceitos como documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação, desde que estejam vigentes na data da prova.
- Não serão consideradas válidas a cópia de documento de identidade, exceto se autenticada, ou foto de documento de identidade.
- O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.
- O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
- Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

12. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- Não comparecer para realizar a prova escrita.
 - Apresentar-se após o horário estabelecido.
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 - Estiver portando ou utilizando qualquer dispositivo eletrônico de comunicação (como smartphone, tablet, smartwatch, agenda eletrônica, gravador, reproduzidor de vídeo ou voz, ou outros dispositivos eletrônicos similares).
 - Abriu o saco plástico lacrado no interior da sala de prova.
 - Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
 - Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, como também dos candidatos participantes.
 - Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
 - Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - Não assinar a lista de presença.
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova.
- Os candidatos poderão levar lanche e água para consumo durante a realização das provas, desde que não interfira na organização e disciplina do certame. As garrafas de água deverão ser de material transparente e sem rótulo.
 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
 - Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação, bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
 - Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
 - O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela Ápice quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
 - O celular deverá permanecer desligado durante toda a realização da prova objetiva. Caso o aparelho emita qualquer som, mesmo que esteja acondicionado no envelope de segurança, o candidato será eliminado do concurso.
 - O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
 - O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do concurso, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala. Não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.
 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela Ápice na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
 - Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
 - Por questões de segurança e integridade do Concurso o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas 2h (Duas horas) do início da aplicação das provas. Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada juntamente com seu caderno de questões.
 - O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer em sala até os 30 minutos finais da prova. A retirada do caderno será permitida apenas nesse período, considerando que a duração máxima da prova é de 03 (três) horas.
 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinar a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
 - As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com.
 - O Candidato que na prova escrita objetiva acertar menos de 50% do peso total de questões válidas ou obtiver nota 0,0 (Zero) em qualquer uma das áreas temáticas, será eliminado do Concurso.
 - Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

5

CAPÍTULO VI – PROVA DE TÍTULOS

- As provas de Títulos serão realizadas apenas para os cargos de Nível Superior.
- Os candidatos aos cargos de NÍVEL SUPERIOR que obtiverem acerto superior a 50% do peso total da prova escrita objetiva e que estiverem na margem de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, esses Candidatos serão convocados para enviar os documentos comprobatórios.
- No edital de convocação dos títulos constará informações necessárias, inclusive formulário de preenchimento obrigatório.
- O edital de convocação para envio dos títulos para os cargos de Nível Superior estará disponível conformes datas constantes no cronograma do ANEXO II.
- A prova de títulos terá apenas caráter CLASSIFICATÓRIO.
- O resultado parcial das provas escritas para os cargos de Nível Superior, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.
- Os Títulos deverão ser enviados, juntamente com o formulário devidamente preenchido e assinado que também será disponibilizado no edital de convocação no site da empresa organizadora, não sendo permitido o envio dos documentos posterior ao prazo estipulado.
- O candidato que não autenticar os documentos, preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados.
- Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
- A prova de títulos consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
 - Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
 - Além de diplomas, declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC também serão aceitas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.
 - Diploma de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, quando expedido no exterior, acompanhado de Tradução Juramentada e demais documentos exigidos para revalidação.
 - Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.
 - A comprovação da atividade profissional será realizada por meio de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal diretamente relacionado ao cargo pretendido.
 - A documentação deve especificar claramente o período de efetivo exercício. No caso de experiência em instituição particular, a comprovação será feita por meio de cópia da Carteira Profissional de trabalho.
 - Empresas próprias, Microempreendedores Individuais (MEI), e contribuintes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) não serão pontuados na comprovação da atividade profissional.
 - Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições do cargo.
 - A documentação apresentada deverá ser clara e legível, contendo todas as informações necessárias para a adequada avaliação por parte da banca examinadora.
 - A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação
 - Atividades como monitoria, estágios e residência, mesmo quando conduzidas na área específica, não serão consideradas como efetivo exercício da profissão. No contexto universitário, a monitoria é entendida como uma ação de suporte às aulas, desempenhada pelo estudante para auxiliar o professor, configurando-se como uma forma de estágio docente.
 - O exercício efetivo da profissão implica na atuação prática e independente, envolvendo responsabilidades diretamente relacionadas ao escopo da profissão.
- Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados. A ausência de qualquer uma das informações mencionadas implicará na não contabilização do curso para efeitos de pontuação.
 - Certificados emitidos por instituições não devidamente regulamentadas não serão considerados para fins de pontuação.
 - Os candidatos são responsáveis por garantir que os certificados estejam devidamente legíveis e que as informações necessárias estejam claramente identificadas para facilitar a verificação por parte da banca examinadora.
 - As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- A nota máxima do Exame de Títulos é de 50,00 pontos.
- A nota da Prova de Título para os cargos de Nível superior será somada com o resultado da Prova Escrita Objetiva podendo a soma das notas chegar até 150,00 (cento e cinquenta) pontos.
- Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota do exame de Títulos e/ou apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- Em situações de empate, a prova objetiva terá preferência como critério de desempate.
- O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela a seguir

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	MÁX. DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
• Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
• Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	07
• Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	05
• Especialização <i>lato sensu</i> (Em área correlata)	01	02

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE ANOS	PONTUAÇÃO
• Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	05	03 pontos por ano de efetivo exercício. Máximo de 15 pontos.

3. OUTRAS ATIVIDADES

DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE CURSOS	PONTUAÇÃO
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.	01	1 ponto para cada curso 1 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.	01	2 pontos para cada curso 2 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.	01	3 pontos para cada curso 3 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.	01	5 pontos para cada curso 5 (pontuação máxima)

CAPÍTULO VII – PROVA PRÁTICA

- A Ápice consultoria reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Boqueirão ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
- A prova prática para os cargos de Eletricista, Motorista “B”, Motorista “D”, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas Pesadas será aplicada aos candidatos que atingirem a nota mínima exigida na prova objetiva, observada a ordem de classificação, em número equivalente a até três vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada cargo neste concurso público.
- Os candidatos devem ficar atentos ao edital de convocação que será publicado conforme cronograma no ANEXO I para realização da prova prática.
- Em caso de empate na nota final entre candidatos ao mesmo cargo que exija prova prática, terá preferência aquele que obtiver a maior pontuação na prova prática. Persistindo o empate, serão aplicados os demais critérios previstos neste edital.
- No Edital de convocação constará a data, local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.
 - Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
 - Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
 - A nota da Prova prática será de **100 (CEM) PONTOS**.
 - A nota de corte da Prova prática será de **50 (CINQUENTA) PONTOS**.
- A avaliação prática para os cargos de Motorista “B”, Motorista “D”, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas Pesadas será conduzida em uma escala de 0,00 a 100 pontos, com a pontuação mínima de 50 pontos para classificação. Na análise da prova, serão avaliados os conhecimentos técnicos essenciais para operar veículos de forma segura e eficiente. Será considerada a habilidade do candidato em aplicar técnicas adequadas de direção, visando averiguar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as funções inerentes aos cargos.
 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova prática.
 - Quanto aos critérios de análise da Prova Prática, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.
- A avaliação prática para o cargo de Eletricista será realizada em uma escala de 0,0 a 100 pontos, sendo 50 o ponto mínimo para classificação. Na análise da prova prática, serão levados em consideração os conhecimentos técnicos essenciais para executar tarefas relacionadas à eletricidade. Será avaliada a capacidade do candidato em aplicar corretamente procedimentos e técnicas específicas para lidar com sistemas elétricos, visando determinar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as responsabilidades inerentes ao cargo de Eletricista.
- Os candidatos à vaga de Eletricistas, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

6

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original com foto.

9. A notada Prova Prática será somada como resultado da prova escrita objetiva, podendo a soma das notas chegar até 200,00 (duzentos) pontos.

10. Em caso de empate após o resultado da prova prática somado com prova escrita, prevalecerá o resultado da prova escrita objetiva.

11. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.

12. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na prova escrita objetiva.
 - O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
- A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
- Os candidatos com nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva estarão automaticamente eliminados.
- Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO	- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; - obtiver maior nota na prova de Português; - obtiver maior nota na prova de Matemática; - obtiver maior nota na prova de conhecimentos sobre o município de boqueirão; - persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; - obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; - obtiver maior nota na prova de Português; - obtiver maior nota na prova de conhecimentos sobre o município de boqueirão e legislação; - persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR	- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; - obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; - obtiver maior nota na prova de Português; - obtiver maior nota na prova de conhecimentos sobre o município de boqueirão e legislação; - persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR/MAGISTÉRIO	- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; - obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos/conhecimentos pedagógicos; - obtiver maior nota na prova de Português; - obtiver maior nota na prova de conhecimentos sobre o município de boqueirão e legislação; - persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

- Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em qualquer etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado. Conforme datas em cronograma no anexo II deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar o modelo que consta no ANEXO III.
- Os recursos deverão ser enviados para o E-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com
 - O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data do envio.
 - Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
 - Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
- O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
- Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
- Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

CAPÍTULO IX – DA HOMOLOGAÇÃO

- Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará à Prefeitura Municipal que homologará e fará publicar no Mensário Oficial do Município e Diário Oficial de grande circulação o seu resultado.

CAPÍTULO X – DA POSSE

- A Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
 - Quando convocado o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração munida dos originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - Cópia dos requisitos mínimos conforme tabela do ANEXO II;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Carteira de identidade (RG);
 - CPF;
 - Título eleitoral;
 - Carteira de Trabalho (CTPS);
 - Certificado de alistamento militar (para homem);
 - Comprovante de residência (atualizada);
 - Certidão de nascimento do (s) filho(s) (se possuir);
 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório eleitoral);
 - Certidão de antecedentes criminais eleitorais;
 - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
 - Comprovante de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP (se possuir);
 - 02 (duas) fotografias tamanho 3x4;
 - Declaração de aptidão física e mental;
 - Carteira de inscrição no órgão profissional;
 - Laudo médico atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- A posse dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
- A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
- O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
- A comissão organizadora, bem como a ÁPICE CONSULTORIA, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
- A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
- O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
- Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este concurso público.
- A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de Boqueirão.
- O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
- Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Boqueirão, no período de validade do presente certame.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

01 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, ELETRICISTA, LAVADEIRA, MAQUEIRO, MERENDEIRA, MOTOTRISTA “B”, MOTOTRISTA “D”, MOTOTRISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos; Uso de letras minúsculas e maiúsculas; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; Ortografia oficial; Reconhecimento das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Tempos verbais; Gênero: feminino e masculino; Número: singular e plural.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária); comparação, propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), sistema de numeração decimal, potenciação, múltiplos e divisores de um número natural, frações: equivalência, comparação e operações, cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples, regra de três simples, medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume, sistema monetário brasileiro, equação do 1º grau, ângulos: elementos e medidas, ângulos complementares e suplementares, paralelismo e perpendicularismo de retas, relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal, figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo); reconhecimento, características, perímetro e áreas, circunferência: diâmetro, raio e comprimento, triângulos: classificação e propriedades, soma das medidas dos ângulos internos, figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera); reconhecimento, características e elementos, volume de blocos retangulares, média de um conjunto de dados, leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores).

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO

A formação do Município de Boqueirão; As águas e a história de Boqueirão; Práticas culturais e vida social em Boqueirão; dinâmica histórica das atividades econômicas de Boqueirão; Agricultura, Pecuária, Artesanato e Comércio – formas de organização econômica social; O semiárido como ambiente e desafio.

*Material disponível no site da Prefeitura Municipal de Boqueirão (<https://www.boqueirao.pb.gov.br/>) e no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: CUIDADOR – CAPS.

PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Fonologia: dígrafos, encontros vocálicos e encontros consonantais; Silaba: classificação da sílaba quanto à disposição da sílaba tônica (tônica, átona, subtônica), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica (oxitona, paroxitona, proparoxitona) classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; 3. Acentuação gráfica. 4. Ortografia. 5. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, hiperonímia e hiponímia. 6. Processo de formação de palavras: derivação e composição; 7. Morfologia: noções básicas sobre as classes de palavras; 8. Sintaxe: termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Registro formal e informal e adequação da linguagem às diferentes situações sociocomunicativas.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão); 2. Sistema de numeração decimal; 3. Potenciação e radiciação; 4. Múltiplos e divisores de um número natural; 5. Frações: equivalência, comparação e operações; 6. Razão e Proporção; 7. Regra de três simples; 8. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples; 9. Matemática financeira: capital, desconto, aumento, montante, juros simples, lucro; 10. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume; 11. Sistema monetário brasileiro; 12. Expressões

algébricas; 13. Equação do 1º grau; 14. Sistema de equações do 1º grau; 15. Ângulos: Elementos e medidas, ângulos complementares e suplementares, bissetriz de um ângulo e ângulos opostos pelo vértice.

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO

A formação do Município de Boqueirão; As águas e a história de Boqueirão; Práticas culturais e vida social em Boqueirão; dinâmica histórica das atividades econômicas de Boqueirão; Agricultura, Pecuária, Artesanato e Comércio – formas de organização econômica social; O semiárido como ambiente e desafio.

*Material disponível no site da Prefeitura Municipal de Boqueirão (<https://www.boqueirao.pb.gov.br/>) e no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com).

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CUIDADOR ESCOLAR, EDUCADOR SOCIAL, INSPECTOR ESCOLAR, OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto. 2. Fonética e Fonologia: fonemas, letras, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas e divisão silábica, acento tônico e gráfico, prosódia e ortopeia. 3. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica, homonímia e polissemia. 4. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 5. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 6. Sintaxe: os termos da oração, períodos simples e compostos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase. 7. Semântica: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos, hipônimos e hiperônimos.

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO E LEGISLAÇÃO

A formação do Município de Boqueirão; As águas e a história de Boqueirão; Práticas culturais e vida social em Boqueirão; dinâmica histórica das atividades econômicas de Boqueirão; Agricultura, Pecuária, Artesanato e Comércio – formas de organização econômica social; O semiárido como ambiente e desafio. Lei orgânica Municipal. O significado da Lei orgânica municipal no ordenamento jurídico; possibilidades e limites da lei orgânica municipal.

*Material disponível no site da Prefeitura Municipal de Boqueirão (<https://www.boqueirao.pb.gov.br/>) e no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: Organização e Estrutura organizacional. Noções básicas de departamento pessoal. Rotinas administrativas: circulação de documentos oficiais, protocolo, técnicas de arquivo, e procedimentos administrativos. Ofícios e memorandos, emissão de relatórios. Noções básicas de administração patrimonial. Noções básicas de Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Ato administrativo: conceito. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes. Noções de atendimento ao público. Redação Oficial: comunicações internas e requerimentos. Planejamento estratégico: conceito, ciclo PDCA e análise de SWOT. Responsabilidade socio-ambiental das organizações

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Política Nacional de Atenção Básica. 2. Regulamentação da profissão de Agente Comunitário de Saúde: Decreto nº 3.189/1999, Lei nº10.507/2002 e Lei nº 11.350/2006. 3. Territorialização e diagnóstico em saúde 3.1 Conceito de territorialização, área e micro-área de abrangência. 3.2 Cadastro familiar e territorial: finalidade e instrumentos. 3.3 Visita domiciliar. 3.4 Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. 3.5 Estratégia de avaliação em saúde (conceitos, tipos, instrumentos e técnicas). 4. Sistema de Informação de Saúde Básica. 4.1 Conceito. 4.2 Procedimentos básicos. 4.3 Utilização e preenchimento dos instrumentos. 4.4 Indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e culturais. 5. Problemas clínicos prevalentes na Atenção Primária à Saúde. 5.1 Noções de Tuberculose.

5.2 Hanseníase. 5.3 Dengue. 5.4 Hipertensão Arterial. 5.5 Diabetes Mellitus. 5.6 Diarreia. 5.7 Desidratação. 6. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica. 7. Políticas Nacionais de Saúde. 7.1 Saúde da Criança. 7.2 Saúde Integral de Adolescentes e Jovens. 7.3 Saúde da Mulher. 7.4 Saúde do Homem. 7.5 Saúde da Pessoa Idosa. 7.6 Saúde Mental. 7.7 Saúde Ambiental. 8. Programa Nacional de Imunização: cadernetas e esquema vacinal. 9. Política Nacional de Promoção da Saúde: conceitos e estratégias. 10. Programa Bolsa Família: conceito. 11. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 11.1 Formas de aprender e ensinar. 11.2 Cultura popular e sua relação com os processos educativos. 12. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Anatomia Dentária: classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, morfologia dos dentes permanentes e deciduos, e erupção dentária; Materiais restauradores diretos: manipulação; Proteção do complexo dentina/polpa: e técnicas de proteção; Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e riscos radiativos; Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores; Materiais de moldagem e de confecção de modelos: e confecção de modelos de estudo; Biossegurança em odontologia: Princípios de assepsia, antisepsia, descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, secção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem; Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia; Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS); Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal - Lei11.889/2008; Código de ética odontológico.

CUIDADOR ESCOLAR

Cuidador educacional: histórico e funções, Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 e atualizações, Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e atualizações, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASILMEC/SEESP.2008), Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015 e atualizações, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012 e atualizações, Cuidados essenciais (alimentação, repouso, higiene e proteção).

EDUCADOR SOCIAL

Constituição Federal de 1988 (Art. 208 - O dever do Estado com a educação), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atualizações - Lei 9.394/1996, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Lei nº 12.435/2011, Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053/2009 e atualizações, Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006 e atualizações, Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e atualizações, Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente (Protege Brasil) - Decreto nº 11.074/2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) - Lei nº 12.594/2012, Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288/2010, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015 e atualizações, Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral à Saúde das/os Usuárias/os de Alcool e Outras Drogas (2003), Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003 e atualizações.

INSPECTOR ESCOLAR

Competências do Inspeção Escolar, ética nas relações interpessoais na escola, Projeto Político Pedagógico – PPP, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

Organização e arquitetura básica de computadores: processador, memória principal, memória secundária, dispositivos de entrada e saída. Segurança da informação: proteção de dados, malwares, vírus, autenticação de dois fatores, criptografia, cópia de segurança, métodos de backup, recuperação de arquivos perdidos ou corrompidos. Sistemas operacionais.

Microsoft Windows: gerenciamento de arquivos e pastas, atalhos, uso de menus, instalação de programas e aplicativos, atualização de sistema, gerenciamento de contas de usuário, configurações de rede e compartilhamento. Linux: distribuições, permissões de arquivos, atalhos, comandos no terminal, instalação, atualização e remoção de pacotes. Microsoft Office, LibreOffice e Google Docs: editor de texto, planilha eletrônica e criador de apresentações. Internet: Navegadores, pesquisa online e clientes de e-mail. Manutenção de equipamentos: limpeza e manutenção preventiva, identificação de problemas comuns em hardwares, conexões e cabos utilizados para interligar componentes, instalação e configuração de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes de computadores, protocolos de rede, configuração de redes locais e endereçamento IP.

RECEPCIONISTA

Noções de Atendimento ao Público, Fundamentos do atendimento ao cliente, Conceitos, Princípios de ética e conduta profissional, Ética profissional na Administração Pública, Motivação, Teoria das necessidades de Maslow, Teoria de Herzberg, Teoria de McClelland, Teoria de Vroom, Perfil dos profissionais de atendimento, Características, Administração do tempo, A influência dos serviços, Qualidade do atendimento, Razões para o bom atendimento, Técnicas de atendimento ao público, Tipos, Tratamento, Atendimento ao público interno e externo, Tipos de clientes, Mediação de conflitos e gerenciamento de reclamações, Comunicação eficaz, Comunicação empresarial, Clareza, objetividade e cortesia, Canais de comunicação entre equipes, Equipes de alta performance, Características, responsabilidades, desenvolvimento de equipes de sucesso, Comportamento, Papel da equipe, Gestão de relacionamento, Dinâmicas de relacionamento e ferramentas de gestão, Liderança e planejamento, Atitudes positivas, Pensamento, sentimento e comportamento, Psicologia e interações sociais, Relacionamento interpessoal e múltiplas inteligências, Atitudes e teorias da motivação, Noções de Administração de Escritório, Organização de agendas e compromissos, Recebimento e distribuição de correspondências, Noções básicas de Arquivo, Organização e manutenção de arquivos físicos e digitais, Utilização de softwares de escritório, Ambiente Organizacional e Funções Administrativas, Noções de Segurança e Privacidade, Princípios básicos de segurança da informação, Normas de segurança sobre conferência documental e verificação de idoneidade, Noções de proteção de dados pessoais, LGPD – Lei de Proteção de Dados, Noções Básicas sobre a Constituição Federal de 1988, Direitos e deveres individuais e coletivos da Administração Pública.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação de Enfermagem, Ética e Bioética. Biossegurança nas Ações de Enfermagem. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde e Políticas Públicas no Brasil- SUS: Princípios, Diretrizes, Controle Social, Planejamento. Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Imunização. Técnicas de Enfermagem. Noções de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem no Centro Cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao Cliente no Pré, Trans e Pós-Operatório. Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Assistência de Enfermagem na Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso. Central de Material e Esterilização. Doenças Infecciosas, Parasitárias e DST-AIDS. Primeiros Socorros. Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência. Saúde do Trabalhador dos Serviços de Saúde.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Física Radiológica, Filme Radiológico, Radioterapia, Equipamento de Raios X, Radiologia Odontológica, Tomografia Computadorizada, Imagem Dental, Técnica e Incidências Radiológicas, Técnica e Incidência.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos de Laboratório: Identificação, utilização e conservação de equipamentos laboratoriais: balanças, estufas, microscópios, vidrarias e demais instrumentos; Manuseio, limpeza e conservação de materiais e equipamentos; Técnicas de lavagem e preparo de materiais utilizados em laboratório de análises clínicas. Biossegurança e Prevenção de Acidentes: Normas de biossegurança aplicadas a laboratórios de análises clínicas; Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Procedimentos para prevenção e assistência a acidentes de trabalho; Gerenciamento e descarte de resíduos de serviços de saúde (RSS). Esterilização e Desinfecção: Métodos e técnicas de esterilização e desinfecção: autoclavagem, esterilização em estufa e uso de soluções desinfetantes; Manuseio seguro e esterilização de material contaminado. Preparação de Meios, Soluções e Reagentes: Preparo de meios de cultura, soluções químicas, reagentes e corantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

8

Diluições e cálculos laboratoriais aplicados. Coleta e Triagem de Amostras Biológicas: Técnicas de coleta, recepção, identificação, triagem e transporte de amostras biológicas (sangue, urina, fezes e outros materiais); Noções básicas de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; Armazenamento e rastreabilidade de amostras. Hematologia Clínica: Técnicas de preparo e coloração de lâminas; Contagem celular; Utilização de equipamentos e interpretação básica de resultados hematológicos. Microbiologia Clínica: Coleta, transporte e armazenamento de materiais biológicos; Preparo de meios de cultura; Técnicas de assepsia, semeadura, isolamento e identificação bacteriana; Controle de qualidade microbiológico. Parasitologia Clínica: Coleta, preparo e análise de materiais para identificação de protozoários, helmintos e helmatozoários; Técnicas aplicadas à identificação de parasitos de interesse clínico. Bioquímica Clínica: Princípios básicos e técnicas laboratoriais de dosagem bioquímica (glicose, colesterol, ureia, creatinina, entre outros); Preparo e utilização de reagentes. Uroanálise: Coleta, preparo e análise físico-química e microscópica de urina. Imunologia Clínica: Princípios e execução de técnicas sorológicas; Técnicas de imunofluorescência e testes imunológicos aplicados ao diagnóstico de doenças humanas (ELISA, aglutinação, testes rápidos). Ética e Legislação Aplicada ao Laboratório Clínico: Princípios éticos e sigilo profissional no ambiente laboratorial.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AUDITOR FISCAL, ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO-ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICÓLOGO CLÍNICO.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional, conteúdo temático e estilo de linguagem. Intertextualidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/seqüências textuais: dissertativa, argumentativa, descritiva, narrativa, injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra, fonema, sílaba, divisão silábica, dígrafo, encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase, oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação, ambiguidade, duplo sentido, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO E LEGISLAÇÃO

A formação do Município de Boqueirão; As águas e a história de Boqueirão; Práticas culturais e vida social em Boqueirão; dinâmica histórica das atividades econômicas de Boqueirão; Agricultura, Pecuária, Artesanato e Comércio – formas de organização econômica social; O semiárido como ambiente e desafio. Lei orgânica Municipal. O significado da Lei orgânica municipal no ordenamento jurídico; possibilidades e limites da lei orgânica municipal.

*Material disponível no site da Prefeitura Municipal de Boqueirão (<https://www.boqueirao.pb.gov.br/>) e no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com).

ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social: da gênese à ruptura hegemônica com o conservadorismo; 2. Trabalho e Serviço Social; 3. Dimensões teórico-metodológica, éticopolítica e técnico-operativa do Serviço Social; 4. Serviço social e políticas sociais nos marcos da reestruturação produtiva, financeirização e ideologia neoliberal; 5. A ética no serviço social; 6. Estágio obrigatório na formação profissional; 7. Marcos jurídico-políticos do Serviço Social. O Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93); 8. Gênero, sexualidade e questão social no Brasil. 9. Questão étnico-racial e questão social no Brasil.

ENFERMEIRO

1. Administração de serviços de enfermagem e de saúde. 2. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional. 3. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN. 4. História da Enfermagem. 5. Metodologia da Assistência de

Enfermagem (teorias de enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). 6. Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC e CIFE*). 7. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 8. Farmacologia Geral, Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem. 9. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 10. Processo de cuidar nas urgências e emergências. 11. Protocolo de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. 12. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. 13. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis. 14. Processo de cuidar em UTI. 15. Atuação do enfermeiro no Centro Cirúrgico e na Central de Materiais. 16. Prevenção e Controle de Infecções. 17. Biossegurança.

FARMACÊUTICO

FARMACOTÉCNICA: pré-formulação de formas farmacêuticas; excipientes farmacêuticos; operações farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; biofarmácia; e cosméticos; 2. CONTROLE DE QUALIDADE: métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; polimorfismo em fármacos; equivalência farmacêutica de medicamentos; e estabilidade de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos; 3. FARMACOLOGIA: estudos pré-clínicos; farmacologia geral; relação entre farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos anti-inflamatórios e imunossupressores, fármacos que atuam no sistema cardiovascular, renal, no trato gastrointestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos, antiparasitários, anti-diabéticos orais, insulinas, contraceptivos, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos, antipsicóticos e anestésicos locais e gerais; 4. FARMACOGNOSIA: introdução à análise fitoquímica; produtos naturais; qualidade de insumos farmacêuticos ativos de origem natural; desenvolvimento tecnológico de produtos farmacêuticos a partir de produtos naturais; e grupos metabólicos vegetais; 5. LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA: Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998), Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficiais para uso humano em farmácias - ANVISA (Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 e Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008). Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997). Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014 – Intercambialidade de similares e medicamentos de referências.

NUTRICIONISTA

1. Bases conceituais de uma Alimentação Saudável. 2. Carboidratos. 3. Proteína. 4. Lipídios. 5. Necessidade e Balanço Energético. 6. Água e Eletrólitos. 7. Vitaminas Lipossolúveis e Hidrossolúveis. 8. Fibras Alimentares. 9. Fundamentos das Leis da alimentação e nutrição; 10. Digestão, absorção, metabolismo e excreção; 11. Nutrição na Infância. 12. Nutrição na Adolescência. 13. Nutrição no Adulto. 14. Nutrição no Idoso. 15. Nutrição na Gestação e Lactação. 16. Nutrição em saúde pública. 17. Estado nutricional e Avaliação Antropométrica. 18. Interações entre Alimentos e Medicamentos. 19. Diagnósticos e intervenção nutricionais. 20. Segurança Alimentar no Brasil. 21. Administração em unidade de Alimentação e Nutrição. 22. Educação Alimentar e Nutricional. 23. Transtornos Alimentares e Suas consequências sociais. 24. Terapia Clínica Nutricional. 25. Legislações aplicadas ao exercício profissional do nutricionista.

PSICÓLOGO CLÍNICO

O Código de Ética Profissional, O exercício da profissão e a legislação vigente, Elaboração de documentos psicológicos, Conceções de saúde e doença mental, Psicopatologia e saúde mental, As principais teorias da personalidade, Teorias do desenvolvimento humano, Avaliação psicológica e psicodiagnóstico, A atividade de profissionais de psicologia e o Estatuto da Criança e do Adolescente, O Estatuto do Idoso e as políticas de promoção à saúde da pessoa idosa, Teorias e técnicas em psicoterapia, Psicoterapia, aconselhamento e escuta psicológica no serviço público, Clínica Ampliada, Política de Humanização no SUS, A Reforma psiquiátrica no Brasil, Práticas grupais em psicoterapia no serviço público, O Sistema

Único de Saúde (SUS) no Brasil: fundamentos, políticas e práticas, O profissional de Psicologia no CAPS; A Psicologia hospitalar, A atuação de profissionais de psicologia em equipes multiprofissionais (SUAS e CREAS).

BIOMÉDICO

MÉTODOS INSTRUMENTAIS DE ANÁLISES: Conhecimentos gerais e específicos sobre as aplicações quantitativas da espectrofotometria UV e da luz visível, Lei de Beer e Cromatografia. SEPARAÇÃO: Operações farmacêuticas de separação de sólidos e de líquidos utilizadas nas análises clínicas. HEMATOLOGIA: Conhecimentos gerais e específicos sobre sangue, hemograma, coleta e preparação para análise clínica, métodos de coloração, hemossedimentação, preparo de sangue para exames, confecção e coloração de esfregados sanguíneos, coagulograma. BIOQUÍMICA: conhecimentos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina. IMUNOQUÍMICA: conhecimentos gerais e específicos sobre imunologia, identificação e determinação das imunoglobulinas, ensaio imunossorvente ligado à enzima (Elisa), fator reumatoide (FR) e proteína C reativa (PCR). MICROBIOLOGIA: conhecimentos gerais e específicos sobre microbiologia básica e clínica, isolamento e identificação de micro-organismos, processos de esterilização e desinfecção, bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica. PARASITOLOGIA: conhecimentos gerais e específicos sobre helmintos e protozoários e artrópodes, importância e métodos de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia e tratamento. FARMACOLOGIA: farmacocinética e farmacodinâmica; farmacologia e mecanismos de ação dos antibióticos e dos agentes quimioterápicos sintéticos, mecanismos de ação dos anti-inflamatórios não esteróides (AINEs).

FISIOTERAPEUTA

1. FUNDAMENTOS, TÉCNICAS E MODALIDADES FISIOTERAPÊUTICAS: exercícios terapêuticos; mobilização articular; mobilização neural; liberação miofascial; energia muscular; hidroterapia; crioterapia; biofeedback; tração; compressão intermitente; massoterapia e eletrotermofototerapia. 2. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA: anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; principais lesões traumato ortopédicas e doenças reumatológicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; amputações; órteses; próteses. 3. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES VESTIBULARES: avaliação e tratamento. 4. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; paralisia cerebral; acidente vascular cerebral; doença de Parkinson; esclerose múltipla; lesão medular; traumatismo cranioencefálico; paralisia facial periférica; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 5. FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: alterações biológicas e fisiológicas; transtornos do sono; distúrbios cognitivos; alterações de postura, marcha e quedas; fragilidade; sarcopenia; feridas crônicas; síndrome da imobilização; distúrbios circulatórios; cuidados paliativos; avaliação multidimensional do idoso; programas de exercícios e atividades. 6. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E CARDIOLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; oxigenioterapia; aerossolterapia; ventilação mecânica invasiva e não invasiva; extubação; traqueostomia; avaliação e tratamento fisioterápico nas doenças cardiovasculares e respiratórias. 7. FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: desenvolvimento neuropsicomotor; espinha bífida; distrofias musculares; síndrome de down; paralisia braquial perinatal; torcicolo muscular congênito; pé torto congênito; fibrose cística; asma; recém-nascido de alto risco; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 8. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS: anatomia e fisiologia do aparelho geniturinário; gestação; fisiologia do parto; amamentação; puerpério; síndrome da bexiga hiperativa; prolapso; urogenitais; incontinência urinária; incontinência fecal; disfunção sexual feminina; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 9. FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA: atuação fisioterapêutica nos níveis de atenção à saúde; promoção da saúde; vigilância epidemiológica e sanitária; SUS. 10. FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR: atuação fisioterapêutica na saúde do trabalhador; doenças profissionais; ergonomia. 11. ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.

AUDITOR FISCAL

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e suas alterações, Código Tributário Nacional, Código Tributário do Município de Boqueirão, Direito Tributário: Conceito, Formação, Relações com outros ramos do Direito, Fontes, Bases e princípios constitucionais da tributação, Sistema Tributário Nacional: princípios gerais, Limitação do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Discriminação das rendas tributárias, Repartição das receitas tributárias, Conceito e classificação dos tributos, Tributos em espécie, Conceito e Classificação dos tributos, Destinação e regime jurídico do tributo, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Princípios Constitucionais Tributários, Princípios Tributários da Legalidade, irretroatividade, anterioridade, generalidade, igualdade,

capacidade contributiva, seletividade, não-cumulatividade, praticidade, proteção da confiança, Limitações constitucionais ao poder de tributar, Competência Tributária: Repartição de competência e de receitas tributárias, Modalidades, Os impostos de competência do Estado-membro, Participação de um ente estatal direta ou indiretamente no produto de arrecadação de tributo de competência alheia, Teoria Geral do Direito Tributário, Norma jurídica tributária: estrutura, hipótese e consequência, Aspectos e elementos, Atuação da norma jurídica: incidência e não incidência, Legislação Tributária, Princípio da legalidade tributária: matéria sob reserva de lei, Vigência e eficácia da lei tributária no espaço e no tempo, Interpretação, integração e aplicação da legislação tributária, Obrigação tributária, Fato gerador, Capacidade tributária, Sujeito ativo e parafiscalidade, Sujeito passivo: contribuinte e responsável, Responsabilidade tributária, Direito tributário sancionador, Sanções tributárias, Responsabilidades por infrações, Crime contra a ordem tributária, Princípios de direito penal tributário, Crédito tributário: formalização, Lançamento: conceito, natureza jurídica, modalidades, efeitos, Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, Garantias e privilégios do crédito tributário, Suspensão da exigibilidade da obrigação e do crédito tributário, Extinção da obrigação e do crédito tributário, Exonerações tributárias: imunidades, Isenções, Redução de base de cálculo e de alíquota, Crédito presumido, Restituição de tributos, Poder de política fiscal, Manifestações do poder de polícia fiscal, Administração tributária, Fiscalização tributária, Prerrogativas da autoridade administrativa, Dívida ativa de créditos tributários: procedimento, inscrição e execução.

FONOAUDIÓLOGO

Linguagem oral e escrita, Distúrbios da linguagem, Motricidade Orofacial, Saúde Coletiva, Voz, Disfagia, Fonoaudiologia Educacional, Gerontologia, Fonoaudiologia Neurofuncional, Audiologia, Clínica, Otoneurologia, Adaptação e readaptação auditiva (AASI), Ocupacional, Fluência e seus distúrbios, Perícia Fonoaudiológica, Fonoaudiologia Hospitalar, Patologias em fonoaudiologia, Código de Ética em Fonoaudiologia.

PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Ética Profissional em Psicologia. As Teorias da personalidade. Exame psicológico e psicodiagnóstico. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. Desenvolvimento Humano. Psicoterapia breve e Psicoterapia de grupo. A saúde mental no contexto da saúde pública. Atuação em equipes multiprofissionais na saúde coletiva e na saúde mental. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Clínica Ampliada. Orientação familiar no contexto hospitalar. O exercício da profissão no Brasil e sua legislação. O trabalho em saúde pública com crianças, adolescentes e idosos. O Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: fundamentos, políticas e práticas; Políticas Públicas de Saúde e de Assistência. Políticas Públicas de Saúde e de Assistência Social (SUAS). Psicologia Social e Comunitária: fundamentos, práticas e intervenções. Vulnerabilidade e risco social. Psicologia da violência, abuso e exploração. Mediação de conflitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Acolhimento institucional e medidas socioeducativas. Escuta qualificada no contexto da Assistência Social. Noções de Avaliação Psicológica no âmbito do SUAS. Trabalho intersetorial entre saúde, educação e assistência.

NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: PROFESSOR DE AEE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA URBANA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA E PSICÓLOGO EDUCACIONAL.

PORTUGUÊS

1. Interpretação e compreensão de texto; 2. Gêneros e tipos textuais; 3. Domínio da ortografia oficial; 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual; 5. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequência textual; 6. Emprego de tempos e modos verbais; 7. Domínio da estrutura morfosintática do período; 8. Emprego das classes de palavras; 9. Concordância verbal e nominal; 10. Regência verbal e nominal; 11. Emprego do sinal indicativo de crase; 12. Emprego dos sinais de pontuação; 13. A pragmática na linguagem: o significado contextual. 14. Elementos de semântica – sinônimo, antônimo homônimo, parônimo e heterônimo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

9

polisssemia, ambiguidade; 15. Variação linguística: os diferentes usos da linguagem; 16. Figuras de linguagem; 17. Aspectos discursivos da linguagem – heterogeneidade discursiva.

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO E LEGISLAÇÃO

A formação do Município de Boqueirão; As águas e a história de Boqueirão; Práticas culturais e vida social em Boqueirão; dinâmica histórica das atividades econômicas de Boqueirão; Agricultura, Pecuária, Artesanato e Comércio – formas de organização econômica social; O semiárido como ambiente e desafio. Lei orgânica Municipal. O significado da Lei orgânica municipal no ordenamento jurídico; possibilidades e limites da lei orgânica municipal. Lei Municipal N° 953/2011 (PCCR); Lei Municipal N° 1.096/2018 (PCCR atualizada); Lei Municipal N° 1.040/2015 (Plano Municipal de Educação – PME); Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 e 206).

*Material disponível no site da Prefeitura Municipal de Boqueirão (<https://www.boqueirao.pb.gov.br/>) e no site da Apice Consultoria (www.apiceconsultoria.com).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Educação, sociedade e estado. Formação docente multidimensional; Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento “pós-moderno”. Educação inclusiva; Interlocução entre Didática e Currículo. Planejamento e gestão educacional. Planejamento de ensino e aprendizagem. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996; Plano Nacional de Educação (PNE); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Decreto nº 11.370/2023; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/199.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE AEE

Panorama histórico da educação das pessoas com deficiência; Lei nº 13.146, de 06/07/2015 – que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); A Formação de Professores para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; Alunos com Deficiência Intelectual na escola regular; A inclusão escolar de alunos com deficiência visual; Alunos surdos no AEE; Alunos com deficiência Física: características e conceitos; Altas Habilidades; TEA – Transtorno do Espectro Autista: conceito, comorbidades e o processo de ensino-aprendizagem; Recursos e Atividades para o AEE em Salas de Recursos Multifuncionais. Adaptações curriculares para alunos com deficiência, TEA e Altas habilidades; Tecnologias Assistivas: a Adaptação do Material; Avaliação da aprendizagem do aluno com deficiência na perspectiva da educação inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA URBANA

Legislação da educação brasileira, história das ideias pedagógicas, teorias da aprendizagem, didática, avaliação, a prática educativa: como ensinar (tipologias e organização de conteúdos), Base Nacional Comum Curricular, tecnologias digitais na educação, ensino remoto e ensino pós-pandemia, jogos e brincadeiras em diferentes áreas do conhecimento: Matemática, Estudos da Natureza e da Sociedade, metodologias ativas, leitura e escrita: projetos e pontes entre escola e comunidade, educação inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL

Legislação da educação brasileira, história das ideias pedagógicas, teorias da aprendizagem, didática, avaliação, a prática educativa: como ensinar (tipologias e organização de conteúdos), Base Nacional Comum Curricular, tecnologias digitais na educação, ensino remoto e ensino pós-pandemia, jogos e brincadeiras em diferentes áreas do conhecimento: Matemática, Estudos da Natureza e da Sociedade, metodologias ativas, leitura e escrita: projetos e pontes entre escola e comunidade, educação inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

O papel da língua inglesa na BNCC, Variação linguística no ensino-aprendizagem de Inglês, As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa, Estratégias de leitura, Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas, Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual, Aspecto vocabular, Sinonímia, Antonímia, Formação de palavras, Itens gramaticais, Estrutura nominal, Estrutura verbal, Vozes verbais, Discurso direto e indireto, Comparações, Referência contextual (pronominal e lexical), Determinantes, Indicadores de tempo e lugar, Palavras de ligação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

A escrita da História e as diferentes concepções teóricas entre os séculos XIX e XXI (Positivismo, Historicismo, Marxismo, Escola dos Annales, Nova História, História Social Inglesa, História Cultural e as influências da Pós-modernidade), A Europa Medieval: conceitos, aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais, História dos povos originários no Brasil, Escravidão e racismo no Brasil, Política, economia, aspectos sociais e culturais no Brasil do século XVI ao XXI, Movimentos Sociais no Brasil, O Estado de Exceção no Brasil: O Golpe de 1964, Cenários de redemocratização no Brasil: do movimento das diretas já à contemporaneidade, Questões religiosas na sociedade brasileira: da colônia aos dias atuais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Aspectos históricos da Educação Física, Esporte e Lazer; 2. Esporte, Lazer e Educação Física na legislação e nas políticas públicas brasileiras; 3. Epistemologia, teorias e abordagens pedagógicas da Educação Física; 4. Currículo e didática da Educação Física; 5. O conhecimento e o trato pedagógico das práticas corporais na Escola; 6. Diferença de aprendizagem, adaptação e inclusão na Educação Física, Esporte e Lazer; 7. Comunidade escolar e gestão da Educação Física, Esporte e Lazer; 8. Formação e atuação profissional em Educação Física; 9. Esporte, lazer e recreação na Educação Física escolar; 10. Saúde, atividade física e meio ambiente; 11. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora; 12. Bases anatômicas e fisiológicas do movimento humano; 13. Biomecânica do esporte e do exercício físico; 14. Educação Física, mídia e tecnologia; 15. Corpo, cultura e sociedade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

História do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica Território, Paisagem e Lugar. Orientação e localização. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo e fusos horários; Novas tecnologias e a cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto. 6. A crosta terrestre, tectônica de placas, vulcanismo e abalos sísmicos ciclo das rochas. Formação e modelagem do relevo terrestre. Formação e conservação dos solos. Solos do Brasil. 10. Erosão e desertificação. Degradação ambiental. Poluição ambiental. O ciclo hidrológico. Recursos hídricos e gestão de bacias hidrográficas. Dinâmica atmosférica. Climas do Brasil. 13. Aspectos biogeográficos. Vegetação brasileira. O território brasileiro. 16. A população brasileira. Trabalho, consumo e sociedade. Distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária no mundo e no Brasil. As relações cidade-campo, estrutura fundiária, relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. O processo histórico de urbanização, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana em múltiplas escalas, a organização interna da cidade capitalista. A urbanização brasileira. Redes urbanas. As regiões brasileiras. O mundo globalizado. Blocos econômicos. Economia mundial. População mundial: dinâmicas e tendências. Geopolítica mundial. Conflitos internacionais. Geografia dos continentes (aspectos naturais, socioeconômicos e políticos): América, África, Europa, Ásia e Oceania.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

A Ética Profissional em Psicologia. As Teorias da personalidade. Exame psicológico e psicodiagnóstico. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. Desenvolvimento Humano. Psicoterapia breve e Psicoterapia de grupo. A saúde mental no contexto da saúde pública. Atuação em equipes multiprofissionais na saúde coletiva e na saúde mental. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Clínica Ampliada. Orientação familiar no contexto hospitalar. O exercício da profissão no Brasil e sua legislação. O trabalho em saúde pública com crianças, adolescentes e idosos. O Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. Políticas Públicas de Saúde e de Assistência. Dificuldades de aprendizagem e

Transtornos do Neurodesenvolvimento. Estratégias de mediação e inclusão escolar. Políticas de Educação Inclusiva. Transtornos emocionais e comportamentais no contexto escolar. Relação família-escola e comunidade. O papel do psicólogo na promoção da saúde mental na escola. A escuta psicológica e o acolhimento no contexto escolar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

1. Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais na perspectiva discursiva. 2. Coesão e coerência (referencialidade; funcionamento discursivo dos conectores). 3. Classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em gêneros textuais diversos. 4. Estudo dos gêneros textuais e suas relações semânticas e discursivas. 5. Sintaxe (funções sintáticas, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, uso dos pronomes relativos, regência verbal e nominal, sinal indicativo de crase). 6. Período composto por coordenação e subordinação. 7. Aspectos semânticos (pressuposição, implícitos, ambiguidade, duplo sentido, modalização, sinonímia e antonímia). 8. Pontuação. 9. Variação linguística.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

1. Base Nacional Comum Curricular de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental Anos Finais. 1.1. Matéria e Energia: Misturas homogêneas e heterogêneas; Separação de materiais; Materiais sintéticos; Transformações químicas; Máquinas simples; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica; Ligações químicas e reações químicas; Propriedades da matéria e transformações químicas; Estrutura atômica e tabela periódica; Luz e cores; Ondas mecânicas e o som; Estrutura da matéria e evolução histórica; Radiações e suas aplicações na saúde. 1.2. Vida e Evolução: Célula; Estrutura e funcionamento dos sistemas biológicos; Interação entre os sistemas locomotor e nervoso; Lentes corretivas; Diversidade de ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; Mecanismos reprodutivos; Sexualidade; Hereditariedade; Ideias evolucionistas; Preservação da biodiversidade. 1.3. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar. 2. Atualidades e questões emergentes (exemplos – Educação ambiental; Tecnologia e sociedade; mudanças climáticas e desastres naturais, biotecnologia, entre outras). 3. Natureza da Ciência: aspectos socioculturais; aspectos cognitivo-epistêmicos.

ANEXO I – CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2025	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Período das inscrições on-line por meio do site da Apice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	02 a 30 de setembro de 2025
Período de envio da documentação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de PCD. E-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com	02 de setembro a 03 de outubro de 2025
Período de solicitação dos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva. E-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com	02 de setembro a 03 de outubro de 2025
Data limite para o pagamento da inscrição.	03 de outubro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas: www.apiceconsultoria.com	14 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com	14 e 15 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições indeferidas dos candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD). E-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com	14 e 15 de outubro de 2025
Julgamento dos Recursos referente às inscrições indeferidas	17 de outubro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos: www.apiceconsultoria.com	17 de outubro de 2025
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	17 de outubro de 2025
PROVA ESCRITA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova: www.apiceconsultoria.com	11 de novembro de 2025
Aplicação das provas escritas objetivas.	23 de novembro de 2025
Divulgação do Gabarito Preliminar: www.apiceconsultoria.com	24 de novembro de 2025
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado. E-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com	24 e 25 de novembro de 2025
Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado.	05 de dezembro de 2025
Divulgação do Gabarito oficial: www.apiceconsultoria.com	05 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	05 de dezembro de 2025
Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva. E-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com	05 a 07 de dezembro de 2025
Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.	09 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado definitivo da Prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	09 de dezembro de 2025
PROVA PRÁTICA – MOTORISTAS	
Edital de convocação para realização da prova prática: www.apiceconsultoria.com	10 de dezembro de 2025
Data da realização da prova prática	14 de dezembro de 2025
Resultado Preliminar referente a prova prática: www.apiceconsultoria.com	16 de dezembro de 2025
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática E-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com	16 e 17 de dezembro de 2025
Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática	19 de dezembro de 2025
Resultado oficial da Prova prática: www.apiceconsultoria.com	19 de dezembro de 2025
PROVA PRÁTICA – ELETRICISTA	
Edital de convocação para realização da prova prática: www.apiceconsultoria.com	10 de dezembro de 2025
Data da realização da prova prática	14 de dezembro de 2025
Resultado Preliminar referente a prova prática: www.apiceconsultoria.com	16 de dezembro de 2025
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática E-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com	16 e 17 de dezembro de 2025
Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática	19 de dezembro de 2025
Resultado oficial da Prova prática: www.apiceconsultoria.com	19 de dezembro de 2025
PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

10

PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

Publicação do Edital de convocação para envio dos títulos: www.apiceconsultoria.com	09 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	23 de dezembro de 2025.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos. E-mail: concursoboqueirao@apiceconsultoria.com	23 a 26 de dezembro de 2025.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	30 de dezembro de 2025.
Resultado oficial da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	30 de dezembro de 2025.
RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES	30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

NOME COMPLETO:
CARGO:
Fundamentação e argumentação lógica:
DATA: ____/____/____

ANEXO IV

LAUDO CARACTERIZADOR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
CID: _____ Origem da deficiência: ☐ Congênita ☐ Acid./Doença do. trabalho ☐ Acid. comum ☐ Doença comum ☐ Adquirida pós operador	
Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.	
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.	
☐ I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraparesia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoplegia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ nanismo (altura: _____) ☐ outras - especificar: _____	☐ III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico ☐ IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança; ☐ f) - Habilidades acadêmicas; ☐ g) - Lazer; ☐ h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista
☐ II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ Obs: Anexar audiograma	☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista
☐ III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	☐ IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista ☐ V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgado pelo Decreto nº. 6.349/2009.	

ANEXO IV

LAUDO CARACTERIZADOR

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência/reabilitadas da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar atividades de apoio administrativo, como elaboração, conferência e organização de documentos, registros e relatórios; realizar atendimento ao público, prestando informações, orientações e encaminhamentos; controlar e arquivar processos, correspondências, materiais e recursos de uso administrativo; auxiliar na execução de processos internos, protocolos e rotinas de secretaria; apoiar na organização e planejamento de reuniões, eventos e agendas; operar sistemas, softwares e equipamentos de escritório necessários às atividades; zelar pela guarda e bom uso de materiais, documentos e equipamentos sob sua responsabilidade; e desempenhar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos, grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com adstrito de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas que visem à promoção da saúde e à prevenção de doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, tanto nos domicílios quanto na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente sobre aquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visitas domiciliares, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, visando à melhoria do nível de bem-estar social da comunidade. Atuar junto a crianças e adolescentes em situação de negligência, vulnerabilidade social ou violação de direitos. Prestar serviços às famílias em situação de negligência, vulnerabilidade social ou violação de direitos, priorizando o trabalho em rede para garantir a efetividade dos resultados. Atender pessoas com deficiência que recebem benefícios previdenciários ou aposentadorias. Elaborar relatórios técnicos durante os atendimentos e relatórios finais. Realizar análises e acompanhamentos de situações individuais ou familiares, efetivando ações de empoderamento e mudanças comportamentais. Elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, projetos, programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, com o objetivo de melhorar a condição de vida e a conscientização da população. Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, utilizando conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento humano e aplicando técnicas do serviço social de casos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades e ao ajustamento ao meio social. Promover a participação consciente de indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que interfiram no tratamento, a fim de facilitar a recuperação da saúde do servidor público municipal. Assistir famílias carentes em suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo suporte para melhorar sua situação. Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais para assegurar o desenvolvimento saudável da personalidade ou sua integração à vida comunitária. Identificar problemas e fatores que impeçam a utilização da potencialidade dos educandos, analisando suas causas e buscando soluções para promover melhor rendimento escolar. Articular-se com profissionais de outras áreas
AUDITOR FISCAL	relacionadas a problemas humanos, trocando informações para subsidiar a elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social, abrangendo temas como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados, entre outros. Promover projetos nas áreas de saúde, educação, saneamento, alimentação, recreação e outras, sempre visando ao bem-estar, à inclusão social e ao cumprimento dos direitos humanos. Realizar visitas domiciliares para atender programas sociais municipais, estaduais ou federais. Coordenar e elaborar seminários, encontros, congressos e treinamentos sobre temas de serviço social. Realizar vistorias e perícias, emitindo laudos e pareceres técnicos da área. Realizar levantamentos, desenvolver estudos, análises e relatórios para atender à demanda existente. Fornecer apoio consultivo e assessoria em assuntos pertinentes à sua função. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições; elaborar e proferir decisões, ou delas participar, em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição, compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados ao controle tributário, à apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil, observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal; proceder à orientação do sujeito passivo quanto à interpretação da legislação tributária; supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; lavrar termo de revelia e de perempção; analisar o desempenho e efetuar a previsão da arrecadação; analisar pedidos de retificação de documentos de arrecadação; interpretar a legislação tributária, aplicando-a de maneira correta; e exercer, em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município. Receber e registrar pacientes em consultórios dentários, além de auxiliar dentistas em exames e tratamentos. Divulgar princípios de higiene e profilaxia, realizar a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre prescrições, cuidados alimentares e hábitos de higiene. Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das atividades realizadas, bem como executar tarefas correlatas de escritório. Participar do treinamento do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Auxiliar nos levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como coordenador, monitor ou anotador. Educar e orientar pacientes ou grupos sobre prevenção e tratamento das doenças bucais, demonstrar técnicas de escovação e aplicar substâncias para prevenção da cárie dental. Executar outras tarefas conforme as atribuições da Unidade Administrativa e a natureza do trabalho, além de realizar demais atividades profissionais de apoio relacionadas à sua especialização técnica, respeitando as competências do órgão em que atua, bem como atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

11

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza, higienização e conservação em prédios, dependências, móveis, utensílios e equipamentos, utilizando os materiais e instrumentos adequados; auxiliar na organização dos ambientes internos e externos, incluindo pátios, jardins e áreas comuns; realizar a coleta e o descarte adequado de resíduos, observando as normas de segurança e higiene; auxiliar no preparo e na distribuição de materiais, móveis e utensílios, sempre que necessário; zelar pela ordem, conservação e bom uso dos materiais sob sua responsabilidade; apoiar na movimentação de móveis, equipamentos e cargas leves; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	FARMACÊUTICO	Executar atividades gerais de saúde pública, incluindo a coordenação das farmácias da rede municipal, pelas quais é responsável tecnicamente. Supervisionar a distribuição de medicamentos, garantindo seu adequado armazenamento. Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos, envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, bem como elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas a atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Cadastrar, acompanhar os processos, orientar os pacientes e dispensar medicamentos do programa de Alto Custo. Manter atualizados os livros e arquivos de controle da dispensação, monitorando o estoque e solicitando a compra de medicamentos para garantir o atendimento à população. Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos sujeitos a controle sanitário e desenvolver atividades relacionadas à Vigilância em Saúde. Recepcionar e identificar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.
BIOMÉDICO	Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, desenvolvendo atividades complementares de diagnóstico e de formação e educação. Realizar exames de análises clínicas, assumindo a responsabilidade técnica e firmando os respectivos laudos. Executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais, além de assumir chefias técnicas, assessorias e direção dessas atividades. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente e atuar em indústrias químicas e biológicas na elaboração de soros, vacinas e reagentes. Realizar análises para aferição da qualidade dos alimentos. Coletar materiais, realizar análises, interpretar resultados, emitir e	FISIOTERAPEUTA	Executar serviços gerais de fisioterapia com atuação preventiva e curativa, visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da comunidade. Promover, tratar e recuperar a saúde dos pacientes mediante aplicação de métodos e técnicas
	assinar laudos e pareceres técnicos. Executar exames de citogenética humana e genética molecular, incluindo culturas, preparações citológicas e análises. Atuar em embriologia e nos setores de imunohistoquímica e imunocitoquímica referentes ao diagnóstico citológico. Executar o processamento de sangue e suas sorologias, realizar exames pré e pós-transfusionais, assumindo chefias técnicas, assessorias e direção de unidades. Realizar todas as coletas de amostras biológicas necessárias para os mais diversos exames, além de supervisionar os respectivos setores de coleta em quaisquer estabelecimentos destinados a essa finalidade. Executar outras atividades correlatas ao cargo.		fisioterapêuticas, possibilitando sua reabilitação para o retorno às atividades normais da vida diária. Atuar no desenvolvimento de projetos em Unidades de Saúde, em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação, sejam estes municipais, estaduais ou federais. Atuar na prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, reumatologia, cardiologia, entre outras, utilizando técnicas fisioterapêuticas tanto em unidades de saúde quanto em ambiente domiciliar, quando necessário, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Recepcionar e conduzir consultas, avaliações e reavaliações, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares para elaboração de diagnóstico clínico-funcional. Com base nesse diagnóstico, eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, com o objetivo de tratar as disfunções em toda a extensão e complexidade da fisioterapia. Estabelecer prognósticos, reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapêutica em pacientes atendidos ambulatorialmente ou em domicílio. Emitir laudos, pareceres, declarações e relatórios. Prestar esclarecimentos, esclarecer dúvidas e orientar pacientes e seus familiares sobre o processo terapêutico. Encaminhar pacientes para outros profissionais quando necessário, promovendo a cooperação com os demais membros da equipe de saúde. Facilitar o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atuar na comunidade por meio de ações intersetoriais visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da população. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda.
COZINHEIRO	Preparar, confeccionar e temperar refeições e alimentos em geral, zelando pela qualidade, sabor, aroma e apresentação; organizar e supervisionar os serviços de cozinha, observando as normas de higiene, segurança alimentar e conservação dos gêneros; receber, conferir, armazenar e controlar os insumos utilizados no preparo das refeições; elaborar cardápios, observando o valor nutritivo, a qualidade e a quantidade dos alimentos; coordenar e orientar auxiliares nas atividades de preparo e distribuição das refeições; zelar pela limpeza, organização e bom funcionamento dos equipamentos, utensílios e ambiente de trabalho; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		Planejar, executar e acompanhar atividades de prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação, intervenção e reabilitação de distúrbios da comunicação humana, incluindo linguagem, fala, voz, audição, deglutição e aspectos relacionados; elaborar e implementar programas e estratégias terapêuticas individualizadas ou em grupo; orientar e capacitar familiares, cuidadores e equipe multiprofissional sobre as necessidades e condutas adequadas; registrar e acompanhar a evolução dos pacientes por meio de relatórios e registros específicos; participar de programas educativos e preventivos relacionados à saúde da comunicação; zelar pelo cumprimento das normas técnicas, éticas e de segurança no exercício profissional; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
CUIDADOR - CAPS	Compete ao profissional prestar apoio integral aos usuários do serviço, auxiliando no desenvolvimento da autonomia, da socialização e da qualidade de vida, bem como acompanhando-os em suas atividades diárias. Cabe-lhe colaborar no cumprimento do plano terapêutico individual, oferecer suporte nas necessidades básicas de higiene, alimentação e organização pessoal, além de incentivar a convivência comunitária e a reintegração social. O cuidador deverá ainda contribuir para o fortalecimento de vínculos interpessoais e afetivos, atuando de forma articulada com a equipe multiprofissional do CAPS, de modo a assegurar uma assistência integral, humanizada e acolhedora.	FONOAUDIÓLOGO	
	Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras de vida autônoma; promover suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas de acordo com a rotina escolar; cuidar para que o aluno tenha suas necessidades básicas, fisiológicas e afetivas, satisfetias, realizando por ele apenas as atividades que não consiga desempenhar de forma autônoma; atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe escolar; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa assistida; auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares; realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa assistida; comunicar à equipe da escola quaisquer alterações de comportamento observadas; acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas fora do ambiente escolar, como aulas de campo; prestar atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II, que não realizam atividades pedagógicas com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não apenas à condição de deficiência; zelar pela aprendizagem dos alunos, atuando como facilitador no processo de ensino-aprendizagem; trabalhar de forma colaborativa com o professor da sala regular e com o professor da sala de recursos multifuncionais; e promover a inclusão do aluno no âmbito da sala de aula e demais espaços da escola, dentre outras atividades similares.	INSPECTOR ESCOLAR	Supervisionar e acompanhar a frequência, a disciplina e o comportamento de alunos, zelando pelo cumprimento das normas internas da instituição de ensino; orientar e mediar situações de conflito entre alunos, promovendo um ambiente escolar seguro e harmonioso; acompanhar a entrada, saída e deslocamento dos alunos nas dependências da escola; auxiliar na organização e na manutenção da ordem nos espaços escolares, salas de aula, pátios e áreas comuns; apoiar professores e demais profissionais na execução das atividades pedagógicas e educacionais; comunicar à equipe gestora quaisquer ocorrências ou situações que demandem atenção; colaborar na orientação dos alunos quanto a hábitos de higiene, alimentação e comportamento; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente escolar.
CUIDADOR ESCOLAR		LAVADEIRA	Realizar a lavagem, higienização e conservação de roupas, uniformes, roupas de cama, toalhas e outros materiais têxteis, utilizando técnicas, produtos e equipamentos adequados; classificar, separar e tratar as peças conforme tipo de tecido e grau de sujidade; operar máquinas de lavar, secar e passar, observando normas de segurança e manutenção; conferir, organizar e armazenar os materiais limpos; zelar pela preservação, limpeza e bom uso dos produtos, equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
	Planejar, desenvolver e acompanhar atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer destinadas a crianças, adolescentes, jovens e famílias, visando à promoção da inclusão, socialização e desenvolvimento integral; orientar, apoiar e acompanhar os beneficiários em suas necessidades sociais, emocionais e educativas; identificar situações de vulnerabilidade e risco, comunicando-as à equipe responsável e colaborando na implementação de estratégias de intervenção; articular ações com famílias, comunidade e instituições parceiras, fortalecendo vínculos e redes de apoio; registrar informações e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento e participação dos beneficiários; promover a conscientização sobre direitos, deveres e responsabilidades civis e sociais; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	MAQUEIRO	Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no complexo hospitalar até as salas de atendimento, enfermarias e salas de cirurgia, bem como realizar o deslocamento de pacientes internamente; prestar serviços de apoio junto ao público; coordenar e executar projetos específicos da área; prestar atendimento compatível com sua competência ou realizar o encaminhamento necessário para a solução das dificuldades
EDUCADOR SOCIAL			apresentadas pelo paciente; executar outros encargos semelhantes e desenvolver atividades correlatas e afins.
	Executar, instalar, reparar e manter instalações elétricas prediais, comerciais e industriais, observando normas técnicas, de segurança e regulamentos aplicáveis; realizar inspeções, testes e manutenção preventiva em equipamentos, fiações, quadros e sistemas elétricos; identificar falhas, diagnosticar problemas e propor soluções técnicas adequadas; elaborar relatórios e registros das intervenções realizadas; orientar e supervisionar auxiliares nas atividades de instalação e manutenção elétrica; zelar pela segurança, conservação e bom uso das ferramentas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	MERENDEIRA	Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários e observando rigorosamente a higiene e conservação dos alimentos para atender aos cardápios estabelecidos. Executa tarefas de limpeza do ambiente da cozinha e outras atividades correlatas à alimentação escolar.
ELETRICISTA		MOTORISTA “D”	Portador de carteira de habilitação na categoria “D”. Responsável por dirigir automóveis, ônibus, caminhão, camioneta e ambulância, tanto dentro quanto fora do perímetro urbano e suburbano. Transportar pacientes e servidores do município. Conduzir passageiros e transportar cargas, realizando entrega nos locais de serviço ou depósito. Responsabilizar-se pelo carregamento, descarregamento e conferência das mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta, além de cuidar da manutenção do veículo e efetuar pequenos reparos. Executar tarefas correlatas.
	Realizar cuidados de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, abrangendo crianças, adolescentes, mulheres, adultos e idosos. Realizar assistências básicas, além de ações de vigilância epidemiológica e sanitária, atuando prioritariamente nas áreas definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS 2001). Integrar a atuação à saúde coletiva, participando da criação de grupos específicos para patologias como hipertensão, diabetes e saúde mental. Supervisionar e coordenar ações para capacitação da equipe de enfermagem, visando o aprimoramento do desempenho de suas funções, realizando avaliações semestrais e apresentando relatórios prévios ao conselho da categoria. Manter sigilo profissional no ambiente de trabalho e executar atividades típicas da profissão, conforme sua habilitação superior e as competências do órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relacionadas à sua área, prestando assessoramento técnico, elaborando estudos, pesquisas e análises sobre as atividades da unidade. Orientar e supervisionar os trabalhos realizados pela equipe, bem como executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas. Desenvolver atividades de enfermagem nos postos de saúde do município, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente, acompanhando e avaliando o trabalho das auxiliares de enfermagem para garantir o atendimento adequado à população. Propor e desenvolver programas de treinamento para a equipe, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área e coordenar, acompanhar e apoiar a realização de campanhas promovidas pelo município ou por órgãos ligados às instâncias estadual e federal.	MOTORISTA “B”	O ocupante do cargo de Motorista Categoria B é responsável por dirigir veículos da sua categoria, observando a sinalização, os limites de velocidade e o fluxo de trânsito, conduzindo sempre com cautela e moderação. Deve transportar pessoas, materiais, máquinas, equipamentos, documentos, correspondências, volumes e encomendas, conduzindo-os aos locais determinados e garantindo sua integridade e segurança. É responsável pela execução dos serviços de entrega e retirada de materiais e documentos, coletando protocolos ou assinaturas que comprovem a realização das atividades, bem como pelo controle de carga e descarga de materiais e máquinas. Deve zelar pela conservação de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e documentos transportados, cumprindo a legislação de trânsito, utilizando cinto de segurança e observando todas as normas de segurança inerentes à função. Também é responsável pela manutenção e conservação do veículo, verificando regularmente o estado dos pneus, níveis de lubrificantes, combustível e água, bem como a condição dos sistemas de freio e elétrico, comunicando falhas à chefia e solicitando os devidos reparos. Deve manter o veículo limpo, interna e externamente, conservar a documentação legal durante a realização dos serviços e providenciar abastecimento quando necessário. Executa, ainda, outras tarefas correlatas, conforme orientação da chefia e necessidade do serviço.
ENFERMEIRO		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Conduzir veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança, pontualidade e integridade física dos alunos; realizar o transporte de estudantes entre suas residências e a instituição de ensino, bem como em atividades externas, passeios e excursões escolares; inspecionar e zelar pelo bom funcionamento do veículo, verificando condições de manutenção, segurança e higiene; cumprir as normas de trânsito e regulamentos internos da instituição; colaborar na organização do embarque e desembarque dos alunos, orientando-os quanto ao comportamento seguro durante o transporte; comunicar à equipe gestora quaisquer ocorrências, situações de risco ou problemas relacionados ao transporte; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de transporte escolar.
		NUTRICIONISTA	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e alimentação, visando melhorar e promover hábitos e regimes alimentares mais adequados e saudáveis. Atender à Administração Municipal na elaboração dos cardápios da merenda escolar e da alimentação dos pacientes, além de gerenciar programas municipais, estaduais e federais, como o Programa de Alimentação Escolar (PAE), o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), o Programa de Suplementação de Ferro, restaurante popular, entre outros. Atender e orientar o público nas Unidades de Saúde, preservando planos alimentares conforme as necessidades individuais. Executar campanhas educativas, organizando e ministrando palestras, e divulgando informações nos meios de comunicação internos e externos, a fim de orientar servidores e o público em geral sobre os benefícios de uma alimentação balanceada. Orientar e acompanhar a fiscalização sanitária em atividades relacionadas a alimentos. Exercer as atividades relacionadas à sua especialidade, prestando atendimento e orientação nutricional à população em geral, promovendo o bem-estar da comunidade. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

12

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Operar máquinas pesadas, como retroescavadeiras, tratores, motoniveladoras, carregadeiras e similares, para execução de obras, terraplanagem, manutenção de vias e outros serviços correlatos; zelar pelo funcionamento, conservação e manutenção básica dos equipamentos, realizando inspeções e verificações antes e após a operação; interpretar projetos, plantas e instruções técnicas para a correta execução das atividades; observar normas de segurança, regulamentos de trânsito interno e procedimentos operacionais; colaborar com a equipe de obras ou manutenção na execução das tarefas; registrar informações sobre o uso e condições das máquinas; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas à operação de máquinas pesadas.		propostos, visando o aprimoramento e desenvolvimento das áreas de interesse do município. Acolher, fornecer informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS. Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas nos CRAS e CREAS, quando necessário. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias, assessorar serviços socioeducativos, acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades e articular ações que potencializem boas experiências no município. Participar de reuniões para avaliar ações e resultados, planejar atividades futuras, definir fluxos e instituir rotinas de atendimento e acompanhamento dos usuários, organizando encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Atuar no desenvolvimento de projetos da Administração Municipal, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação dos pacientes, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e adequado.
OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	Executar atividades de apoio técnico-operacional relacionadas ao funcionamento e manutenção de sistemas informatizados, operando computadores e sistemas de informação, realizando a entrada, processamento e emissão de dados, bem como controlando o acesso de usuários, assegurando a segurança e a confidencialidade das informações. Responsabilizar-se pela realização de backup e recuperação de dados, zelando pela integridade dos arquivos, além de auxiliar na instalação, configuração e atualização de softwares e aplicativos. Monitorar o desempenho dos sistemas, reportando falhas ou irregularidades, apoiar usuários na correta utilização dos programas e recursos de informática, manter registros e relatórios das atividades executadas e desempenhar outras funções correlatas à sua área de atuação.	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Planejar, executar e acompanhar ações de apoio psicológico a alunos, famílias e equipe escolar, visando ao desenvolvimento emocional, social e acadêmico dos estudantes; realizar avaliações psicológicas, aplicar testes e instrumentos de observação, analisando resultados e elaborando relatórios; orientar e apoiar alunos em situações de dificuldade emocional, comportamental ou de aprendizagem; colaborar com professores e equipe multiprofissional na identificação de necessidades individuais e na implementação de estratégias de intervenção; promover programas de prevenção, orientação e conscientização sobre saúde mental, convivência escolar e bem-estar; participar de reuniões, comissões e projetos educativos voltados à promoção do desenvolvimento integral do estudante; zelar pelo cumprimento das normas éticas e técnicas da profissão; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente educacional.
PROFESSOR DE AEE	Planejar, desenvolver e acompanhar atividades pedagógicas adaptadas às necessidades de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, visando à promoção da inclusão, aprendizagem e desenvolvimento integral; elaborar materiais, estratégias e recursos didáticos diferenciados, adequados às especificidades de cada estudante; acompanhar o progresso dos alunos, registrando observações, avaliando resultados e ajustando intervenções pedagógicas conforme necessário; orientar e colaborar com professores da sala regular, familiares e equipe multiprofissional para assegurar o suporte adequado aos alunos; promover a inclusão do estudante nos diversos espaços escolares e nas atividades pedagógicas, culturais e sociais; zelar pelo cumprimento das normas de segurança e bem-estar dos alunos; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao atendimento educacional especializado.	RECEPCIONISTA	Receber, orientar e prestar atendimento ao público, visitantes e usuários, pessoalmente, por telefone ou por outros meios de comunicação; fornecer informações, esclarecer dúvidas e realizar encaminhamentos conforme procedimentos internos; organizar e controlar agendas, registros, correspondências e documentos; manter a ordem e a cordialidade no ambiente de recepção; zelar pela conservação e bom uso de materiais, equipamentos e espaços sob sua responsabilidade; registrar ocorrências e comunicar à equipe gestora situações relevantes; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de recepção.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - CIÊNCIAS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar assistência de enfermagem a pacientes, sob supervisão de enfermeiro, realizando cuidados de higiene, conforto, alimentação e mobilização; administrar medicamentos, curativos e procedimentos de enfermagem conforme protocolos e prescrições médicas; acompanhar sinais vitais, evolução clínica e condições de saúde dos pacientes, registrando informações em prontuários e relatórios; orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados de saúde, prevenção de doenças e recuperação; colaborar com a equipe multiprofissional no planejamento e execução de ações de enfermagem e programas de saúde; zelar pela manutenção, limpeza e organização de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de enfermagem.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO FÍSICA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Coletar, preparar e analisar amostras biológicas, químicas e físicas, utilizando técnicas, procedimentos e equipamentos adequados; registrar, organizar e interpretar resultados de exames, elaborando relatórios e laudos conforme normas técnicas; zelar pela limpeza, conservação e funcionamento dos materiais, reagentes e equipamentos de laboratório; observar normas de biossegurança, qualidade e segurança no trabalho; colaborar com a equipe multiprofissional no desenvolvimento de procedimentos, pesquisas e atividades de rotina do laboratório; orientar usuários sobre procedimentos quando necessário; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de laboratório.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - GEOGRAFIA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Realizar exames radiológicos de acordo com protocolos técnicos e normas de segurança, garantindo a qualidade das imagens; preparar e orientar pacientes quanto aos procedimentos e cuidados necessários; operar e zelar pelo bom funcionamento de
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - HISTÓRIA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.		equipamentos de radiologia, realizando manutenção básica quando necessário; registrar, organizar e arquivar imagens e laudos, preservando a confidencialidade das informações; colaborar com a equipe multiprofissional na execução de procedimentos diagnósticos e terapêuticos; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de radiologia.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - INGLÊS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2025	
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PORTUGUÊS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.	ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL (Documento EXCLUSIVO para pessoas transgênero/travesti/transsexual que solicitam uso de nome social)	
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.	Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____ _____(nome civil da pessoa interessada), enquanto	
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA URBANA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da Lei nº 717/2022.	pessoa transgênero/travesti/transsexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e	
PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL	Planejar, executar e acompanhar ações de atendimento psicológico a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social, promovendo o bem-estar emocional, social e psicológico dos atendidos; realizar avaliação psicológica, aplicação de testes e instrumentos de observação, analisando resultados e elaborando relatórios técnicos; orientar, apoiar e encaminhar os usuários quanto a estratégias de enfrentamento de problemas sociais, emocionais e de convivência familiar; colaborar com a equipe multiprofissional na implementação de programas, projetos e políticas públicas voltadas à proteção e inclusão social; promover ações de prevenção, orientação e conscientização sobre saúde mental e direitos sociais; participar de reuniões, comissões e projetos voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; zelar pelo cumprimento das normas éticas e técnicas da profissão; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente da assistência social.	inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada através do meu nome	
PSICÓLOGO CLÍNICO	Prestar atendimento psicológico à população, seja de forma preventiva, informativa ou psicoterapêutica, visando a promoção da saúde mental individual ou grupal, considerando as necessidades da demanda existente e a problemática específica do paciente. Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional e traçar perfis psicológicos. Aplicar métodos e técnicas de psicologia organizacional, colaborando com médicos, assistentes sociais e outros profissionais no auxílio a pessoas com dificuldades de adaptação. Reunir informações sobre os pacientes, transcrevendo dados psicopatológicos obtidos em testes e exames para fornecer subsídios indispensáveis a médicos analistas e psiquiatras no diagnóstico e tratamento das enfermidades. Colaborar no planejamento e execução de programas de educação e na avaliação de seus resultados, diagnosticando deficiências de aprendizagem e/ou ajustamento no ambiente escolar, encaminhando para escolas ou classes especiais quando necessário. Diagnosticar possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros instrumentos psicológicos, para orientar o tratamento ou resolução das dificuldades momentâneas. Atender portadores de deficiências mental e sensorial, bem como indivíduos com desajuste familiar. Planejar e executar ações de promoção, manutenção e restauração da saúde física, mental e social. Participar da elaboração de normas programáticas, técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização das atividades da área, visando dinamizar e padronizar os serviços para atingir os objetivos da Administração Municipal. Integrar equipes multiprofissionais em atividades de pesquisa, projetos e capacitação técnica, conforme padrões técnicos	social “ _____ ” (indicação do	
		nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boqueirão.	
		_____, de _____ de 2025	
		ASSINATURA DA PESSOA INTERESSADA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 1º de Setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00055/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE RADICAL DE MOTOCICLISMO – MOTOCROSS (EDIÇÃO: MOTOCROSS BOQUEIRÃO 2025); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PERNAMBUCO RACE LTDA.
69.906.832/0001-78
Valor: R\$ 58.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 1º de Setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE RADICAL DE MOTOCICLISMO – MOTOCROSS (EDIÇÃO: MOTOCROSS BOQUEIRÃO 2025); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- PERNAMBUCO RACE LTDA.
69.906.832/0001-78
Valor: R\$ 58.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO 55501/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE RADICAL DE MOTOCICLISMO – MOTOCROSS (EDIÇÃO: MOTOCROSS BOQUEIRÃO 2025). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00055/2025. DOTAÇÃO: 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes; 27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional. 20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 23 695 2001 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo; 23 695 1003 2023 Promoção de Eventos Sociais e Culturais. 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. RECURSOS: Próprios. VIGÊNCIA: até 31/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CONTRATO Nº 55501/2025 – PERNAMBUCO RACE LTDA - CNPJ nº 69.906.832/0001-78 – Valor R\$ 58.000,00. Data Assinatura: 01.09.2025.



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0433/2025

Em, 1 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1287, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 64.683,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA					
28	062	0001	0002	Pagamento de Sentenças Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000065	4690.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.818,00
				Total da Ação	37.818,00
04	123	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira	
0000079	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
				Total da Ação	20,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.838,00
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA					
15	451	2001	2032	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
0000476	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.225,00
				Total da Ação	17.225,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.225,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	302	1006	2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.220,00
				Total da Ação	1.220,00
10	302	1006	2044	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros	
0000667	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
				Total da Ação	8.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.620,00
				Total de Suplementações	64.683,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 64.683,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais), como segue:					
20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA					
04	123	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira	
0000069	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.838,00
0000078	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000081	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
				Total da Ação	37.838,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.838,00
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA					
17	605	1008	1017	Ações de Infraestrutura Hídrica	
0000636	4490.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0000463	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
				Total da Ação	10.000,00
15	451	2001	2032	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
0000481	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.225,00
				Total da Ação	7.225,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.225,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	302	1006	2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000611	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.220,00
				Total da Ação	1.220,00
10	302	1006	2044	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros	
0000661	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
				Total da Ação	8.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.620,00
				Total de Anulações	64.683,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	64.683,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO